

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 1.715/PMC/04

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS
DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou a ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas ora denominadas Travessa B2, Beira Rio 2, ASBERON e Travessa ASBERON, localizadas no Bairro Santo Antônio, passam a ser assim denominadas:

Travessa “B2” passa a denominar-se Rua Albino Vago;
Rua “Beira Rio 2” passa a denominar-se Rua Manoel Cavalcante de Oliveira;
Rua “ASBERON” passa a denominar-se Rua TRIUNFO;
Travessa “ASBERON” passa a denominar-se Rua Antônio José Primo;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 21 de dezembro de 2004

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município OAB/RO 616